



EDITAL DE VAGAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO**, por meio da **Secretaria Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e em conformidade com a **Lei nº 9.394/1996 (LDB)**, a **Base Nacional Comum Curricular – BNCC**, e a legislação em vigor, especialmente o **Decreto Municipal nº 3.095, de 21 de dezembro de 2023**, que disciplina a contratação por necessidade temporária de excepcional interesse público,

CONSIDERANDO que o serviço público de educação possui natureza contínua e essencial, devendo garantir o acesso, a permanência e o padrão de qualidade do ensino, conforme dispõe o art. 206, inciso VII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a existência de demanda imediata por profissionais para o exercício da docência nos componentes curriculares de **Língua Inglesa e Educação Física** na rede municipal de ensino, indispensáveis ao cumprimento do calendário escolar e da carga horária mínima legal;

CONSIDERANDO que a lista válida de candidatos classificados em designações públicas ou processos seletivos anteriores encontra-se esgotada, inexistindo candidatos aptos a suprir, de forma imediata, a referida demanda;

CONSIDERANDO que não há, no momento, possibilidade de provimento dos cargos por meio de servidores efetivos, sendo necessária a adoção de medida excepcional para assegurar a continuidade do serviço educacional;

CONSIDERANDO que resta caracterizada a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da legislação vigente, autorizando a realização de Processo Seletivo Simplificado, como medida legal, proporcional e adequada à manutenção do atendimento educacional;

CONSIDERANDO que o presente procedimento observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, transparência e controle administrativo, em consonância com as orientações dos órgãos de controle.

TORNA PÚBLICO, por meio do presente EDITAL DE VAGAS, a realização de Processo Seletivo Simplificado, que ocorrerá **presencialmente** no dia **27 de fevereiro de 2026 (sexta-feira)**, conforme cronograma abaixo especificado.

Após o horário estabelecido no cronograma, não será permitida a entrada de candidatos no local do procedimento, sob nenhuma hipótese.

O Processo Seletivo Simplificado será realizado na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Capitão Luiz Sette, nº 127, Centro, Santa Cruz do Escalvado, sob a coordenação da Comissão Técnica de Processos / Processo Seletivo Simplificado, nomeada por meio da Portaria nº 017, de 23 de fevereiro de 2026, conforme disposto neste edital.

1) Cronograma de horários de acordo com o cargo pretendido:

Cargo	Horário
Professor PEB (Inglês)	9 horas
Professor PEB (Educação Física)	13 horas

Obs.: Os candidatos deverão permanecer presentes até a aprovação e assinatura das atas.

2) Quadro Vagas/ Vencimento/ Escolaridade e/ou Pré-requisito específico

Item	Denominação	Vagas	Vencimento Mensal	Escolaridade e/ou Pré-requisito específico
01	Professor de Educação Básica (Inglês)	1	R\$ 3.324,54	Licenciatura Plena Específica ou Licenciatura Plena em qualquer área acrescido de curso de formação de no mínimo 160 horas em Língua Inglesa.
02	Professor de Educação Básica (Educação Física)	1	R\$ 3.324,54	Licenciatura Plena Específica ou Licenciatura Plena em qualquer área acrescido de curso de formação de no mínimo 160 horas em Educação Física.



3) Documentos Comprobatórios:

Somente participarão do processo seletivo os candidatos que chegarem ao local e horário especificado, portando os seguintes documentos:

- Diploma/Certificado da formação exigida (**cópia e original**);
- Documento com foto (**cópia e original**);
- Atestado médico comprovando aptidão para o exercício da função atualizado (ano corrente);
- Certidão que comprovem os títulos classificatórios (**cópia e original**);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de reservista, quando do sexo masculino.
- Certidão de Contagem de tempo quando a função tiver sido exercida em instituições pública e/ou Carteira de Trabalho quando em instituições particulares.

O prazo de vigência dos contratos temporários referentes ao presente Edital de Vagas será da data de sua assinatura até, no máximo, o prazo previsto no art. 12 do Decreto nº **3.095 de 21 de dezembro de 2023** ou, até a nomeação e posse de aprovados em concurso público, assegurando, assim, o padrão de qualidade do ensino, nos termos previstos no artigo 206, VII da CF/88, **podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, em razão das necessidades justificadas da rede municipal de ensino**, e obedecerá aos seguintes critérios:

4) Avaliação de Títulos

Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, visando avaliar os títulos dos candidatos para fins de seleção, nos seguintes termos:

a) Curso em Nível de Doutorado, compatível com as atribuições do cargo.	04 (quatro) pontos.
b) Curso em Nível de Mestrado, compatível com as atribuições do cargo.	03 (três) pontos.
c) Outro curso em Nível de Especialização, diferente do apresentado como pré-requisito, compatível com as atribuições do cargo – Mínimo de 360 horas	02 (dois) pontos por curso, limitado a quatro pontos.
d) Outro curso em Nível de Graduação diferente do apresentado como pré-requisito, compatível com as atribuições do cargo.	02 (dois) pontos por curso, limitado a quatro pontos.
e) Curso de Aperfeiçoamento Profissional ou Capacitação na área da Educação Especial, contendo no mínimo 80 horas/aulas , comprovado por prova documental (certificados, diplomas ou declarações de participação em cursos), compatíveis com as atribuições do cargo	01 (um) ponto por curso, limitado a cinco pontos.



Os candidatos serão classificados de acordo com o somatório da pontuação obtida mediante análise dos títulos apresentados, devendo ser lavrada a respectiva ata do certame.

Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- a) Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato com idade igual ou superior a **60 (sessenta) anos**, na forma do disposto no parágrafo único, do art. 27, da **Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso)**.
- b) Persistindo o empate, ou caso os candidatos empatados não se enquadrem na Lei citada, terá preferência o candidato com maior tempo de serviço no respectivo cargo, a ser comprovado mediante a apresentação de cópia e respectivo original para autenticação por servidor público do Município, do ato de nomeação para os servidores ocupantes de cargos efetivos, e de cópia (a) do(s) contrato(s), para o servidor contratado na forma do art. 37, IX, da CF/88, podendo, em qualquer caso, ser realizada a comprovação mediante apresentação de certidão expedida pelo órgão de pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Escalvado.
- c) Sorteio em ato público, do qual deverá ser lavrada a respectiva ata.

Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão Gestora de Processos de Designação**.


Gilmar de Paula Lima
Prefeito Municipal


Kýssila Clara Gomes Lopes
Secretária Municipal de Educação